



L I D O
Em, 16/3/2011
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº IND 808 /2011

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para ser
e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☒ CES ☐ CDDHCEDP
☐ CDESCMAT

Em, 17, 03, 11

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

*Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da
Secretaria de Estado de Educação, a construção de
novas ESCOLAS no Sol Nascente – Ceilândia - DF.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do
art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de
Estado de Educação, providências imediatas para **a construção de novas ESCOLAS
no Sol Nascente – Ceilândia - DF**

JUSTIFICAÇÃO

O Condomínio SOL NASCENTE – Ceilândia está habitado com mais de
30 mil famílias. A comunidade daquele local implora pela construção de mais escolas para
facilitar a vida de crianças, pais e professores que residem e estudam naquele Sol Nascente.

As edificações e as instalações de uma escola devem oferecer condições
ideais de salubridade, para que não se comprometa a saúde de seus usuários.

Além de tratar de área relativamente nova, a sua população está crescendo
geometricamente, portanto há necessidade básica de escolas públicas visando minimizar as
condições desfavoráveis de conforto que existirem naquele condomínio.

Pelo exposto, por considerar justa a reivindicação da comunidade,
conclamo o apoio dos nobres pares e solicito a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, 2011

Olair Francisco
Dep. OLAIR FRANCISCO
PT do B

Getúlio

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 808 /2011
Folha Nº 01 R 17A